



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 991/2010, 16 de julho de 2010.

DISPÕE SOBRE A 13ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 904/2009 PARA O EXERCÍCIO DE 2010, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:

- I) Anexo I – Manutenção de metas e Ações do Programa de Governo, a seguir:
* Suplementação do Programa de Implantação e Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 16 de julho de 2010.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

